

TERMO ADITIVO 001/2017 À ATA DE RP 005/SMG-COBES/2017

PROCESSO SEI 6013.2017/0000001-0
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG
DETENTORA 99 TECNOLOGIA LTDA
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO OU AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS VIA APLICATIVO CUSTOMIZÁVEL WEB E MOBILE COM APOIO OPERACIONAL E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA INTERNET, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017-COBES
OBJETO DESTE TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMG**, aqui representada pelo Secretário da Pasta, Senhor **PAULO SPENCER UEBEL** doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.033.552/0001-61, situada na Av. dos Bandeirantes, 460, Brooklin, CEP. 04553-900 - São Paulo-SP, aqui representada por seu procurador, Senhor **LEANDRO PRECARO BARANKIEWICZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.888.968-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 251.829.508-96, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 001/2017 à Ata de R.P. 005/SMG-COBES/17, com fundamento no artigo 49, do Decreto Municipal nº 44.279/03, consoante despacho autorizatário conforme DOC. SEI 4612331, publicado no DOC 20/09/2017, página 79 do processo SEI supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a razão social da detentora da ATA DE RP 005/SMG-COBES/2017 para 99 TECNOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada.





E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 29 de setembro 2017.



PAULO SPENCER UEBEL

SECRETÁRIO

SMG


LEANDRO PRECARO BARANKIEWICZ
PROCURADOR
99 TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS


Paulo Cesar M. Silva


Bruna Teodoro Milani

